



Folha Regional - Edição 105 - 18/07/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI N°673/2003

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos servidores públicos municipais do Legislativo, Executivo e Autarquia, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - Este abono será concedido a partir de 1º(primeiro) de junho do corrente ano até a aprovação do Plano de Cargos de Carreira e Salários, e não será incorporado aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - o abono ora concedido também não integra o salário de contribuição previdenciária.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se das dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e três.

.....
TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ
Prefeita Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 18/07/03 p. _____
edição N° 105